

HOMENAGENS.

Ernesto Leme, Professor Emérito*.

Ataliba Nogueira

Catedrático de Teoria Geral do Estado.

O título concedido pela congregação dos professôres da Faculdade de Direito a ERNESTO LEME e hoje a êle entregue solenemente, muito embora previsto nos estatutos universitários, não é de praxe nem de rotina. Bem ao contrário, é distinção excepcional.

No decurso dos trinta e três anos de convivência sob êste teto, foi a pouco e pouco conquistando os seus colegas, pois é normalmente sisudo, passando a expandir-se sômente quando conhece bem as pessoas.

Para muitos de nós o trato é sempre cerimonioso. O juízo do seu valor, porém, é geral: cultura jurídica, dedicação à escola e aos seus discípulos, argumentador arguto, servidor impávido do direito, patriota animoso nas pugnas cívicas e mesmo ao rememorar o passado tem as vistas arrojadas do futuro.

Com os colegas colabora sempre no aperfeiçoamento da ciência jurídica; com os moços o seu trato caracteriza-se pela vontade de lhes aplaudir os gestos largos e generosos e de incentivá-los para a conquista de futuro grandioso.

Bem se vê que nêle não morreu o espírito forte e tenaz, firme e vigoroso dos seus antepassados Antão Leme e seu filho Pedro Leme, chegados a São Vicente na armada de Martim Afonso de Sousa, em 1532. Fazem parte dos trinta e dois companheiros de Martim Afonso.

* Discurso proferido em nome da Congregação.

Subiram ambos ao planalto e se misturaram aos índios como novos povoadores do campo de Piratininga, até então cultivados pelos aborígenes, que haviam recolhido ao aconchego de suas famílias o patriarca João Ramalho, casado com Bartira, filha do cacique Tibiriçá.

Os Lemes eram experimentados em lutas e guerras, leais servidores da pátria portugueza, valentes nas peijas da África até que passaram ao amanho da terra, na ilha da Madeira. Um dos seus ramos vicejantes vem para a nova aventura em terras de Santa Cruz. E passam a lançar a semente da nova nacionalidade.

Contudo, ser de gente assim notável não significa necessariamente ser rico de bens materiais, senhores de teres e haveres.

Foi o que aconteceu, mais de três séculos depois, a Candido de Moraes Leme, casado com sua prima Maria Florisa, a mesma que assinava Maria da Conceição.

Modestos lavradores no município de Bragança, dêste estado, viram logo ser melhor abandonar a roça para obterem um pouco mais de recursos na cidade.

Os poucos meios do modesto comerciante mal davam para alimentar os oito filhos, dos treze que o casal teve. Passa a tentar a vida em São Paulo, retorna a Bragança, é atraído para Campinas, volta mais tarde à sua terra natal.

Antes de sair de Bragança pela primeira vez, nasceu-lhe o décimo filho, Ernesto, o nosso homenageado. Desde cedo o menino aprendeu, com as primeiras letras, o enfadonho trabalho de caixeiro, atrás do balcão da casa comercial em que lhe conseguiram emprêgo. Apesar de tudo, havia sempre tempo para alguma leitura.

Chegado o momento de buscar o futuro, encaminha-se para Piraçununga, a fim de cursar a Escola Normal Primária, recentemente criada, passando a viver em casa de seu irmão Ezequiel, nomeado para uma das cadeiras daquele estabelecimento. Formaram-se todos os irmãos de Ernesto, mas desta mesma maneira, lutando e trabalhando.

A quarta série normal foi cursá-la em Campinas, para onde se mudaram os seus pais, em 1914. Mocidade em flôr, 18 anos de idade! Interessa-se pela vida culta da cidade insigne. Havia de aprender muito ali e de desabrochar para as letras a sua vocação, consoante seus pendores naturais. Abriu-lhe Campinas os cenários de um mundo nôvo. E não é só a cidade que lhe apresenta o esmêro de vida intellectual notável, o próprio jovem Ernesto Leme também se lhe revela poeta.

Na residência de Castro Mendes, o velho, mecenas da arte e impressor na “Casa do Livro Azul”, o rapaz saúda, em singelo discurso, a jovem Guiomar Novais, no concerto de piano com que ela mais uma vez delicia os campineiros. Uma colega recita versos de Ernesto Leme em homenagem à artista.

Noticia-se a próxima vinda de Rui Barbosa para descansar, como de costume, na fazenda do Rio das Pedras, pertencente a seus primos Barbosas de Oliveira. Ernesto escreve no *Eclético*, jornal dos estudantes normalistas, um artigo referente ao grande brasileiro.

Assíduo freqüentador do Centro de Ciências Letras e Artes, onde assistia às palestras literárias dos escritores campineiros, dos professôres do Colégio Culto à Ciência e Escola Normal e às homenagens a vultos nacionais e estrangeiros, Ernesto Leme não perdeu a anunciada sessão solene para receber Rui Barbosa.

Saudou-o seu irmão e mestre Lino de Moraes Leme, orador oficial do Centro e Rui proferiu o encantador discurso sôbre as *Andorinhas de Campinas*.

Como tudo que era de Rui, a linda peça literária correu o Brasil todo. Ernesto Leme e quantos outros a recitam de cór até hoje, de comêço ao fim, sem qualquer falha!

Dias depois da sessão do Centro de Ciências, propõem-se os alunos da Escola Normal homenagear o illustre senador, que os recebe na casa do dr. Euclides Vieira, casado com Isabelita Barbosa de Oliveira. A aluna Brasília Valente oferece flôres a dona Maria Augusta, mulher de Riu. Os

valdo Pinto do Amaral dá a palavra a Ernesto Leme. Em resposta à saudação, o homenageado diz ter lido o artigo de *O Eclético*.

Formado no fim de 1914, já no começo do ano seguinte é nomeado substituto do grupo escolar de Bebedouro, concomitantemente com a matrícula no primeiro ano da nossa Faculdade de Direito. Para manter-se nos estudos carecia do emprêgo público e por isto não freqüentou as aulas, limitando-se nos três primeiros anos acadêmicos a só fazer os exames. Também não pôde freqüentar o quarto ano, pois é sorteado e faz o serviço militar obrigatório, no 43.º batalhão de caçadores nesta cidade. Isto lhe acarretou o licenciamento no emprêgo, ficando reduzido ao sôlido mensal de doze mil réis (um centavo!), correspondente à sua categoria de soldado raso.

Igualmente não lhe foi possível freqüentar as aulas do quinto ano. Bem outro o motivo. Como não conseguisse emprêgo, de ao menos cento e cinqüenta mil réis, que era o indispensável para habitação e comida, um seu amigo de Bragança dá-lhe carta de recomendação ao senador Rivadavia Correia, antigo ministro do Interior e Justiça e casado com uma Carvalho Pinto, ilustre senhora bragantina.

Ao cabo de apenas dois dias, Ernesto Leme estava empregado como redator da "Gazeta de Notícias", no Rio de Janeiro. No fim do ano, corajosamente pede demissão, vem a São Paulo fazer os exames finais e bacharelar-se. Já no ano seguinte, em 1920, está em Catanduva, onde também corajosamente abre banca de advocacia, logo transferida para a comarca vizinha, a próspera São José do Rio Preto.

No mês de junho de 1922, passa a residir na capital do estado. Sua atividade é só no meio jurídico: advoga, entra para o Instituto da Ordem dos Advogados (era êste o seu nome), do qual em breve seria membro do conselho e, logo mais, secretário.

Em 1925 deu-se fato notável e de grande influência em seu futuro. É que passa a compartilhar das suas lutas, dos

seus pesares, das suas alegrias e triunfos, aquela que o seu profundo amor escolhera para espôsa, dona Dulce Ribeiro.

No ano seguinte, outro acontecimento por êle entrevisto como de importância para o seu futuro acarreta-lhe amarga decepção. Apresentando duas dissertações inscrevera-se para a cátedra de direito público e constitucional, vaga com a ida para o Supremo Tribunal do saudoso professor Herculano de Freitas. Seus concorrentes, Sampaio Dória, Hermes Lima e Ari Franco, três inteligências respeitáveis.

Decide a congregação recusar a inscrição de Ernesto Leme e de Ari Franco, sob o fundamento de que só poderiam concorrer os livre-docentes ou quem houvesse publicado anteriormente monografia referente à matéria, além das teses. É excusado dizer que a decisão foi injusta, pois a exigência não era legal.

Prepara-se cuidadosamente e com vagar para a livre-docência da mesma matéria, embora já preenchida a cátedra e, mais tarde, em 1930, requer a inscrição. O fato revela os seus pendores políticos, pois a cátedra de direito público e constitucional não pode desvincular-se da prática política, por tal forma empolgam os seus temas.

Mas, sobrevém a revolução no fim de 1930. São suspensos os concursos e o nosso amigo e colega engolfa-se na atividade política, sem abandonar a vida judiciária. É dos primeiros diretores da recentemente criada Ordem dos Advogados do Brasil, secção de São Paulo. Aceita a sua nomeação para promotor de resíduos.

Ao ser posta em concurso, em 1933, a cátedra de direito mercantil de Otávio Mendes, notável comercialista falecido dois anos antes, Ernesto Leme em vinte dias escreve a sua dissertação e, realizado o concurso, obtem a cátedra. Custa a sair a sua nomeação. Foi o último professor federal, pois a Faculdade passou a integrar a nova Universidade de São Paulo.

Restaurado o regime constitucional em 1934, é eleita a assembléia constituinte paulista. Dela e da legislatura que

se lhe seguiu faz parte Ernesto Leme, como deputado e líder da maioria. Desenvolve grande atividade. É também presidente da comissão de finanças e participa ainda de outras comissões.

Ei-lo agora nas altas esferas políticas, como um dos seus principais dirigentes. A sua propensão natural para condutor de homens já se revelara bem cedo, seja na chefia incontestável de seus colegas da escola normal, seja mormente no gôsto pelo direito público e constitucional, cujo estudo levou a sério. Ocupará ainda outros cargos de investidura política e ainda outros haverá de disputar sem êxito pela vida a fora. Norteia-se sempre pelo princípio sem o qual não há democracia: a representação política só se justifica pela impossibilidade prática do povo todo exercer o poder. Se a *democracia é o regime em que o povo pelo seu entender livre toma decisões concretas em matéria política* e se o fim do estado é o bem público, ninguém melhor que o povo para dêle cuidar. Por isto se não coaduna com o regime democrático a idéia refalsada de pretensos salvadores do povo, daqueles que mesmo sem embuste entendem que a êles se impõe a tarefa de fazer feliz o povo, incapaz de se reger por si, para que não sejam vítimas de demagogos. É muita pretensão a de tais políticos. E a história ensina que, deixando ao povo apenas o direito de representar, de expôr as suas necessidades, o que fazem realmente é insuflar-lhe a insurreição para que se conquiste por si o poder que é seu e que lhe foi arrebatado.

Se há coerência na vida dos políticos, Ernesto Leme pode jactar-se de jamais haver pactuado com qualquer ditadura.

O autocrata, ainda que bem intencionado, jamais obteve o seu assentimento. Admite as falhas, os erros, os males das instituições democráticas. Longe de suprimi-las, de desfigurá-las, de aparentar o que não são, prega a sua reforma, a restauração de sua pureza.

Talvez por isto mesmo não fôsse o melhor companheiro nas lutas políticas.

Na disputa do sufrágio, obtém por mais de uma vez a acolhida popular, mas nem sempre a adesão irrestrita, que se fazia necessária, dos da sua parcialidade...

Assim, por duas vêzes disputa a senatoria federal, granjeando numa delas 327.063 sufrágios, resultado bem elevado para a época, mas vê assentar-se na cadeira senatória dois políticos adversos, de notável prestígio, Getúlio Vargas e Marcondes Filho, com discrepância pouco sensível de votos em relação aos seus.

Em diferentes oportunidades, falta-lhe o apoio dos seus, quando os adversários o aceitam para candidato a vice-governador numa das vêzes e para governador do estado em outra.

Tais e tantas foram as desilusões, que se desliga da vida política, continuando embora a servir à pátria.

É assim redobrado o entusiasmo e devotamento com que se dedica à nossa querida Faculdade de direito, quer na cátedra do bacharelado, quer na de direito civil comparado e história do direito nacional do então curso de doutorado; quer no conselho técnico e administrativo, quer no universitário e na direção da Faculdade de ciências econômicas e administrativas.

Representa a Universidade no bi-centenário da Universidade de Princeton, nos Estados Unidos (1947); no IV centenário da Universidade Nacional Mayor de San Marcos, em Lima (1951); no VII centenário da Universidade de Salamanca (1953); presidente da terceira comissão do Congresso das Universidades Hispânicas, em Madrid (1953).

Em 1951, o governador Lucas Nogueira Garcez, recentemente eleito, nomeia reitor da Universidade o professor Ernesto Leme. Não lhe apresenta nenhuma condição, não obstante tratar-se de adversário político. Para aceitar o honroso convite, Ernesto Leme consulta o seu partido, que se não opõe por julgar o convite pessoal. Engrandeceu-se o jovem governador do estado e deu mostra da excelência do regime de livre nomeação de um dos membros do go-

vêrno, que por isto mesmo referenda atos oficiais do chefe do executivo. Só mais tarde surge o entrave da lista tríplice organizada pelo conselho universitário. Gozando assim da plena confiança do governador, pode o reitor obter as verbas e demais medidas com que marca o brilhantismo da sua gestão. Os dois relatórios dados à publicidade assinalam os seus principais feitos à frente da mais importante das universidades brasileiras.

Entre os seus títulos universitários, sobressaem dois dêles: o de professor honorário da Faculdade de Direito da Universidade Nacional Mayor de San Marcos, de Lima, no Peru, concedido em 1951 e o de doutor “honoris causa” pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, outorgado em 1952. Recebeu também a medalha de prata da Universidade de Bolonha, (Itália), em 1953.

Revestem-se as solenidades em Coimbra daquele esplendor e severidade que sempre imprime ao conferir-se o grau acadêmico raramente concedido. Tôda a universidade se agita, comparecem professôres e alunos de tôdas as faculdades. Não só. É a cidade inteira que acorre a festejar o agraciado, demonstrando o zê-lo e carinho com que se vê honrada há tantos séculos pela Universidade tão celebrada por renome augusto e antigo. Da própria Lisboa, membros do govêrno e o embaixador do Brasil vêm participar de festividade tão incomum e tradicional. Demais, porfiam todos em distinguir o doutorando.

Não é quebrado o ceremonial rigoroso e prolongado, cumprido à risca desde antes de penetrarem procissionalmente na sala dos atos maiores.

Segundo o estilo, fala em primeiro lugar Ernesto Leme. O brevíssimo discurso revela a sua emoção por estar em Portugal, a terra dos nossos antepassados, por ver de perto e poisar os pés naqueles sítios em que aprenderam a honradez, a dignidade, a bravura, a intrepidez, o amor ao trabalho antes de virem para as terras virgens do Brasil, onde se fundiriam com os aborígenes, para formar a nova nação de valentes, dignos herdeiros dos bons portugueses.

E ali está em Coimbra, cuja universidade lhe era lembrada dia por dia, desde os seus primeiros anos de estudos jurídicos. Os seus grandes doutores do passado e do presente, os que lhe ergueram os maiores monumentos e os que hoje continuam a obra ingente e sem fim de ajustar o momento aos rígidos cânones do direito. Sabia da escolha do seu nome; acentua, porém, que a homenagem êle a recebe mais do que no seu, no nome da Universidade de São Paulo, cuja Faculdade de Direito, a mais antiga do Brasil e filha de Coimbra, lhe imprimira o amor pelo saber e as letras jurídicas.

Não são textuais as suas palavras, mas é esta a summa das suas afirmações, envoltas em frases de sinceridade e simpatia.

Consoante a praxe, dois ilustres professôres, Eduardo Correia e Antunes Varela, engranzam uma a uma as razões da outorga do título a Ernesto Leme. Não pode deixar de convencer aquêlê arrazoado dos mestres, admirados no Brasil pelas suas obras, respectivamente de direito penal e de direito civil.

Segue-se o petitório formular do próprio doutorando, pronunciado em bom latim, língua em que lê todos os domingos o seu “*Missale romanum*”.

O reitor Maximino Correia e o diretor da Faculdade de Direito ultimam as formas sacramentais e o novato volta a usar o latim para agradecer.

Toma lugar no doutoral, onde ninguém jamais se senta, a não serem os doutores. Já está revestido de longo hábito negro; capêlo vistoso da côr do rubi do oriente cobre-lhe o peito e as costas, com capuz pendente para trás; traz a borla escarlate, ornada de franjas e requifes e outros labores de sirgheiro; na mão direita o anel rubro e rutilante; na esquerda, *Os Lusíadas*, o poema máximo da nossa cultura comum, dádiva da Universidade.

Ao deixá-la, Ernesto Leme mais uma vez poisa os olhares naquele ambiente impressionante pelo acervo histórico e pelas belezas naturais. Desde êste momento passa a dividir o seu coração entre Portugal e Brasil.

E compreende melhor a razão do orgulho que todos temos de a nação portuguesa constituir o cerne da nação brasileira.

Regressando a São Paulo, reassume a Reitoria, mas não chega ao término do mandato do governador Lucas Nogueira Garcez, em virtude do convite feito pelo ministro do Exterior, professor Vicente Ráo, para delegado permanente do Brasil nas Nações Unidas.

É o mais importante cargo da diplomacia brasileira no exterior. Requer qualidades excepcionais do chefe da missão: identificação com a política exterior do govêrno, prudência, argúcia, larga cultura e agilidade nos debates. Difere das demais a mencionada representação. Nas outras, as instruções do Itamarati facilitam a tarefa do diplomata; a qualquer surprêsa resta sempre tempo para consulta à secretaria de estado. Na assemblêia geral das Nações Unidas, nas suas comissões ou no conselho de segurança, o delegado tem que discutir na hora o assunto proposto e sem perda de tempo proferir o voto do seu estado. A própria abstenção é uma forma de votar e influi quase sempre no resultado final.

As Nações Unidas não constituem um parlamento mundial, mas estão igualmente bem distantes do processo dos tratados bi ou multi-laterais.

De tal maneira são uma originalidade ou profunda inovação, que o denominado direito internacional, nome ainda em vigor oficialmente, não é mais direito público mas direito privado.

“Voltam-se as suas normas para pôr em ordem os interêsses particulares contrastantes de cada sujeito, os estados; para prevenir ou dirimir os conflitos a que possam dar origem, mas considerando sempre aqueles interêsses como interêsses próprios e particulares de cada qual dêles. Cada estado é que cuida e dispõe de tais interêsses e sempre pode renunciar a um seu direito ou não fazê-lo prevalecer num caso particular ou pactuar com outros para regularem

dada matéria de modo diverso de quanto estatui o direito internacional geral.

“Ainda nos casos em que agiram os estados (mesmo com o próprio sacrificio) no sentido de tutelar interesses gerais ou em nome de princípios mais gerais, sempre o fizeram com as mesmas formas e os mesmos limites e os mesmos meios empregados para os seus interesses privados.

“Sòmente nos últimos decênios a ordem internacional logrou afastar-se daquela sua forma típica tradicional. Sòmente agora lançou as primeiras bases de organização que corretamente se pode denominar pública por analogia com o que acontece no direito interno. A “organização internacional”, é expressão introduzida pela nova praxe para designar as formas mais recentes de agrupamento entre estados” (BALLADORE PALLIERI, *D. int.*, 8.º, p. 505).

Assim, havemos de distinguir bem o nôvo do velho.

“Quando se cuida, singular ou conjuntamente, de interesses particulares ou comuns de um ou mais estados, os interesses são privados. Quando se cuida de interesses não relativos a estados determinados e não tomados em consideração só enquanto referentes a êles, tais interesses são públicos. São interesses relativos a uma comunidade maior de estados, interesses próprios dela, considerada unitariamente, desvinculados dos estados. Por isto se dizem internacionais em sentido próprio ou supernacionais, porque expressam algo acima dos estados” (BALLADORE, *op. cit.*, p. 507).

Tais conceitos com dificuldade vão entrando na ordem internacional. É que contradizem a soberania do estado, nota característica do estado que vai desaparecendo aos poucos e terminará com o seu perecimento. O soberano não pode admitir agrupamentos superiores, “com interesses próprios, exigências próprias e diante do qual deva ceder. É tremenda a resistência em nome dos velhos princípios, que tornam árdua e fragmentária a senda a percorrer pela comunidade internacional” (p. 509).

“Certas funções sociais bem importantes vão sendo subtraídas aos estados e aos seus delegados e entregues a órgãos que operam no mero interesse geral da comunidade. É claro que tanto mais se acentua o caráter social e público destas organizações quanto mais amplos os poderes deferidos a tais órgãos em confronto com os relativos aos estados” (p. 513).

“Assistimos à formação, no seio das organizações internacionais, de vontade unitária, que não apresenta mais qualquer laço, nem ao menos indireto e de fato, com a vontade dos estados componentes. Pelo contrário, em muitas hipóteses, têm até o dever de prescindir da vontade de tais estados” (p. 514).

A tanto ainda não chegaram as Nações Unidas, mas caminham neste sentido. Organizações dela dependentes já se encontram nessa fase de progresso.

O Brasil, um dos cinquenta e um membros originários das Nações Unidas, vai contribuindo galhardamente para as instituições do futuro, concorrendo assim para que se corrijam os erros já patentes.

Os próprios prédios das Nações Unidas recordam a moderna arquitetura brasileira.

Ao tempo de Ernesto Leme abrigava 60 estados; em 1957, quando representei o Brasil na XII Assembléia geral, já eram 82; hoje, são 124 estados, preocupados seriamente com a sua segurança e independência, com a sua existência e tranqüilidade.

Voltada para os problemas nacionais, tantos e tão difíceis, a opinião pública brasileira não avalia bem o quanto nos interessa aquela sociedade internacional.

De lá, da sua sede é que se sente e se mede melhor o valor das Nações Unidas. Nenhuma organização puramente humana tem facilitado mais a manutenção da paz e relativa normalidade do que as Nações Unidas.

Em suas amplas salas de conferência internacional e fora delas, mas lá em sua sede, negociaram-se soluções ou se tomaram medidas de influência, umas vêzes decisivas, outras consideráveis para a limitação de numerosos conflitos surgidos nos nossos tempos e para a conservação da paz geral.

Todavia, não são panacéia universal, mas obra de homens que buscam acertar. Nenhum dos estados que as fundaram contava que tivessem tais funções e intentassem a utopia.

Ainda que se esqueça o seu papel em favor da paz, mesmo assim são grandes os seus serviços. Recorde-se a sua obra a favor do desenvolvimento dos povos coloniais no caminho da independência.

De outro lado, são de importância fundamental para um estado como o Brasil os esforços das Nações Unidas no campo econômico, de modo especial no estudo e definição dos problemas do subdesenvolvimento econômico, que tanto impulso vem tomando no quadro desta organização e das suas comissões regionais, como é o caso da comissão econômica para a América Latina.

Finalmente no âmbito das normas jurídicas de convivência pacífica entre os estados, tem sido e será cada vez mais importante o papel das Nações Unidas. Havendo criado a comissão de direito internacional, vem realizando o trabalho ingente da codificação dêste ramo do direito. Tarefa lenta por sua própria natureza; os resultados, porém, hão de contribuir e muito para estabelecer e ordenar melhor as relações entre os estados, em vários domínios e em bases justas, previsíveis e estáveis.

Tomei parte assídua na sexta comissão, a comissão jurídica. Os delegados dos oitenta e dois estados, àquele tempo, viram que ela funciona como verdadeira conferência geral de codificação, perfeitamente comparável às de outrora, antes das Nações Unidas, e que se reuniam raramente, de geração em geração, com grande alarde e convo-

cadadas como alta novidade. Tal foi a conferência de Haia, em 1907.

Ocupa-se com assuntos de considerável complexidade técnica e de delicada repercussão política.

O professor Ernesto Leme foi brilhante delegado permanente do Brasil. Tão a contento foi a sua atuação que, contrariando a praxe, o presidente da república o nomeou chefe da delegação brasileira à IX sessão da Assembléia Geral, em 1954, acumulando com a delegação permanente.

Foi presidente da comissão de desarmamento e, fato notável, presidente do conselho de segurança. Foi louvada, então, a sua elegância e imparcialidade nos debates em torno do trânsito pelo canal de Suez e nos da delicada questão entre árabes e judeus. O delegado egípcio faleceu em plena sessão do conselho de segurança.

Uma das resoluções do conselho fôra mal recebida pelo delegado egípcio, que declara: “O Egito não acatará a resolução, pois atenta contra a sua soberania”. Do seu lugar o delegado do Brasil responde oportunamente: “Pois foi com base na sua soberania que o Egito assinou a carta das Nações Unidas”.

Não é possível esquecer o trabalho inteiramente pessoal do delegado do Brasil com referência a certo assunto importantíssimo, que não constava da agenda, mas fôra pôsto em discussão depois de organizada a pauta dos trabalhos.

Os Estados Unidos apresentaram, como tema suplementar a ser debatido, a *Aplicação da energia atômica para fins pacíficos*. Iniciam os debates na comissão política e de segurança. Ao pronunciar-se o Brasil, o chefe da delegação, por não ter dados remetidos pelo Itamarati, reconstitui de memória os que conhecia, aliás muito bem, como reitor da Universidade de São Paulo.

Recorda o início dos estudos de energia nuclear no Brasil, precisamente na nossa Universidade, onde lecionava como professor contratado, desde 1934, o sábio Gleb Wa-

taghin, da Universidade de Turim, que conseguiu formar uma turma de discípulos notáveis.

Ernesto Leme refere-se ainda ao Betraton e ao van den Graff da cidade universitária de São Paulo e ao Laboratório de Radioisótopos da Faculdade de Medicina, ora transformado no Centro de Medicina Nuclear. Em 1953, assistiram, na nossa universidade, ao curso do professor Warmall, da Universidade de Londres, cientistas de doze universidades da América Latina, o qual versou sobre *Metodologia dos radioisótopos*. Por último, o chefe da delegação brasileira ocupa-se com a prospecção de materiais atômicos, principalmente o urânio, no Brasil.

Tal discurso grangeia para o Brasil um dos sete postos no “comité”, para orientar o secretariado das Nações Unidas na organização da conferência de energia atômica, de Genebra. Indicado naturalmente para representar o Brasil no “comité”, Ernesto Leme declina da honraria, declarando que o lugar não era de jurista, mas de especialista em energia nuclear. À vista disso, o govêrno brasileiro nomeia para tal função o notável cientista professor Costa Ribeiro.

Com a morte do presidente da república, entende que o seu pôsto no estrangeiro é de confiança e pede demissão.

De regresso à pátria, escreve o seu discurso de posse na Academia Paulista de Letras, o que se deu em memorável noite, a 25 de janeiro de 1956, sendo recebido pelo acadêmico Soares de Melo, cujo discurso erudito e carinhoso lhe traça com donaire o perfil, na elegância e garbo e atavios próprios da eloquência do consumado orador.

Prossegue a sua vida, dividindo o tempo entre as aulas do bacharelado, as do curso de especialização e a advocacia.

Com freqüência, porém, atende a convites para discursos e conferências, nos mais diversos lugares. Meticuloso, procura sempre escrever os seus trabalhos, a que em breve havemos de nos referir.

Hiato maior nestas ocupações ordinárias é o ter que assumir as elevadas funções de Secretário da Justiça e Negócios do Interior, embora nomeado contra a sua vontade pelo governador do Estado de São Paulo, dr. Adhemar de Barros. Presta ao seu govêrno os mais inestimáveis serviços.

Em sua bagagem literária, o professor Ernesto Leme apresenta um livro de poesias, quatro obras de direito, vinte e quatro discursos e conferências sôbre assuntos históricos, biográficos, jurídicos e políticos. Mais de quarenta opúsculos de memoriais forenses. A nossa biblioteca possui a maioria dos seus trabalhos. Fêz a revisão dos três últimos volumes do *Tratado de Direito Comercial* do grande e saudoso mestre Waldemar Ferreira e agora está atualizando para nova edição os quinze volumes daquele *Tratado*. Colabora em revistas de direito.

Seu primeiro trabalho impresso foi sôbre direito: *Ação confessória*. — *Domínio e servidão*, razões finais apresentadas na sua primeira comarca, Catanduva, no início da advocacia, em 1921.

Entre os anos de 1914 e o da sua formatura em 1919 compôs versos inspirados, parnasianos, que se lêem com grande agrado. Mostrando as suas primícias ao mais tarde acadêmico da Academia Paulista de Letras, o grande professor e escritor Otoniel Mota, êle desencorajou-o. No Rio de Janeiro, Coelho Neto aconselhou-o a não ser literato de profissão. Se êle estava prestes a ser advogado, seguisse a carreira que também é intelectual e que não deixa morrer à míngua de recursos.

O jovem poeta seguiu o conselho dos mais velhos, mas não deixou de dar à estampa a produção daqueles anos, reunindo as suas poesias sob o título de *Poemas do Deserto*, impressos em São Paulo, em 1923. Publica-os sob o pseudônimo de Euclides Lara. Faziam parte da sua vida; estavam jungidos a pessoas às quais dedicara estima incomensurável e, finalmente, tinha consciência de que eram realmente poesias. Ao que parece não escreveu mais nenhuma,

o que não significa que perdesse o gôsto pelas composições de outros. Haja vista o modo como trata os poetas em seu discurso de posse na Academia Paulista de Letras e ainda os *três poetas*, em discurso proferido nesta escola, em 1941, ao serem recolocadas as placas, no frontispício da Faculdade, em homenagem a Álvares de Azevedo, Castro Alves e Fagundes Varela.

Sabe traçar com arte a biografia de vultos históricos e de professôres desta casa. E o fêz com relação a Pacheco Prates, Lafayette Rodrigues Pereira, Azevedo Marques, Vicente Ráo, Alceu Amoroso Lima, Brasílio Machado, Pinto Pereira, Macedo Couto, Cacique Tibiriçá, Luc Hommel, Cristóvão Prates da Fonseca, Ernesto de Souza Campos, Francisco Morato, Sampaio Dória.

Rui Barbosa é tratado com carinho em três trabalhos: *Rui e São Paulo*, *Rui e a Faculdade de Direito de São Paulo* e *Rui e a questão social*.

Constituem opúsculos de direito internacional os que se institulam: *De Woodrow Wilson a Harry Truman* (Da Sociedade das Nações às Nações Unidas); *Conceito atual do panamericanismo*; *A participação da política britânica na doutrina de Monroe*.

Sôbre a Faculdade de Direito: *No centenário da Instituição dos Cursos Jurídicos*; *As velhas tradições da Academia*; *Vinte e cinco anos depois*.

Há ainda outros trabalhos, como *O exército, a universidade e a nação*; *A conferência na Escola Superior de Guerra e Saudação ao general Amaury Krueel* esta após a revolução de 1964.

Além de algumas das suas lições de direito civil comparado, estampadas nas páginas da *Revista da Faculdade*, recordamos aqui *A cláusula CIF*, publicada em 1927 e que foi a primeira monografia divulgada sôbre o assunto, no Brasil. O autor colocou-se na vanguarda entre os estudiosos do argumento, que era capítulo nôvo no direito comercial brasileiro. A dissertação com que conquistou a cátedra: *Das ações preferenciais nas sociedades anônimas*.

Restam os seus dois livros de direito constitucional: *A intervenção federal nos estados*, de 1926, com 2.^a edição refundida em 1930 e *O artigo 63 da constituição*, também em 1926.

Aliás, como salienta o autor naquela segunda edição, ocupando-se o artigo 63 da constituição de 1891, reformada em 1926, com definir os princípios constitucionais da União, o lógico era incorporar os seus dois trabalhos num só sob o título de *A intervenção federal nos Estados*.

Vem de longe a minha estima pelo referido estudo erudito e de grande equilíbrio doutrinário do professor Ernesto Leme.

Confrontei as suas conclusões com os comentários dos nossos maiores tratadistas e com as lições dos mestres americanos e suíços, quando me preparava para o concurso de provimento da cátedra de direito público e constitucional. Reconheci-lhe a superioridade dos argumentos ao defender a reforma constitucional que havia definido os princípios constitucionais da União, ao invés de ficarem ao sabor de construções mais políticas do que jurídicas ou entregues à perplexidade em que se encontrava o poder judiciário.

Foi por isto que, em 1946, ao ser designado, na grande comissão constitucional, relator do capítulo sobre a *Organização federal*, pedi imediatamente sugestões a Ernesto Leme, várias das quais foram por mim incorporadas ao texto do projeto e passaram para a Constituição de 18 de setembro de 1946.

A sua monografia é estritamente jurídica e nós, políticos, o que queríamos era realizar a melhor obra política de estrutura federal do estado brasileiro. Mas, o instrumento da nossa obra só podia ser jurídico. Daí valer-me da experiência e altos conhecimentos de quem havia estudado tão bem o assunto. Quanta vez o legislador, muito embora sabendo bem o que quer realizar, não redige com precisão o indispensável instrumento de ação que é a lei, no caso a Constituição.

Já naquele tempo era grande o dissídio em tôrno da forma federativa do estado brasileiro. Havia os que queriam enfraquecer a federação, reduzindo a competência dos estados federados e concomitantemente fortalecendo os poderes da União. E havia os que defendiam com denodo a federação como indispensável ao progresso do Brasil. Dos representantes de São Paulo, de qualquer partido, nenhum traiu a causa da federação.

Não se buscava manter o texto de 1891, mesmo reformado. O desenvolvimento histórico da vida nacional aconselhava alterações ou redação mais explícita. O estudo exegético do professor Ernesto Leme contribuiu para isto.

Infelizmente, os inimigos da federação — não digo adversários, mas inimigos — daquele tempo para cá preferem a insídia à luta aberta. Estão de acôrdo em que se fale em federação, estado federal, estados federados, mas instilam o veneno antifederativo nos outros capítulos da Constituição, com tal arte que reduzem a nada a competência dos estados.

Não me refiro à prática política, ao jôgo político com que arrazam a federação. Êste é outro aspecto da questão. Aludo à própria redação do texto constitucional que torna enganosa a pretensa organização federal. Cifra-se a federação a simples enunciado de título. O contexto é antifederativo.

Quão numerosos e quão altos ensinamentos deixa o grande mestre ao ser atingido pela compulsória. Dando-lhe Deus plena saúde e êle próprio entendendo que não necessita repousar (aos professôres em sua situação os italianos dizem que estão *a riposo*) temos a certeza de que continuará no nosso meio, assistindo-nos com os primores da sua cultura, valendo-nos com a sua larga experiência, dando-nos cotidianas lições de humildade, de tolerância, de amor à mocidade acadêmica e à Faculdade de Direito.

Faculta-lhe o nosso regulamento a presença à congregação. Ora, ali é que se tomam as grandes resoluções que conduzem a escola neste ou naquele sentido.

Que o mestre, após a aposentadoria, não continui o seu labor jurídico somente fora das Arcadas.

É aqui que deve estar, na sua casa, entre amigos, em contacto com esta mocidade radiante, buliçosa e inquieta pelo futuro como a de tôdas as gerações precedentes. Os projetos ousados, o anseio de realizar não é privilégio dêles. É a seqüência dos que, quase século e meio, enchem de vida o saguão de entrada, o pátio, os corredores e as salas de aula. Havemos de compreendê-los e esperamos que êles compreenderão os mestres.

Senhor professor emérito, os seus colegas felicitam-no e se sentem felizes por mais êste triunfo. Deus o proteja.

Discurso de agradecimento do professor Ernesto Leme.

Minha vinculação a esta Casa data de mais de meio século. Em março de 1915, aqui prestava exame de admissão; em dezembro de 1919, colava grau de bacharel em direito; em março de 1934, assumia o cargo de professor catedrático.

Se levarmos, porém, mais longe a perquirição encontraremos o menino de doze anos seduzido pelos versos de Álvares de Azevedo, Fagundes Varela e Castro Alves, nêles haurindo a primeira inspiração para acolher-se um dia à sombra das Arcadas.

Os dias de nossa vida correm céleres — *quoniam supervenit mansuetudo* — e chega bem cedo a hora da despedida. Os salmos indicam que a soma de nossos anos é setenta — *dies annorum nostrorum in ipsis, septuaginta anni* (90,10); e se alguns, pela sua robustez, atingem oitenta, apenas deparam trabalho e sofrimento — *labor et dolor*.

Já ultrapassei o limite fixado pelas Escrituras. Somente Deus pode determinar se chegarei aos oitenta. De qualquer forma, posso dizer-vos que a minha existência tem sido sempre de trabalho incansável; mas, tem merecido as maiores bênçãos da munificência divina.

Apenas a sua complacência poderia fazer o milagre de converter o humilde caixeirinho de Bragança em vosso colega, senhores professôres; e ainda lhe proporcionar o ensêjo de presidir, em assembléia internacional de suma importância, a um concílio de embaixadores das nações mais poderosas do mundo.

Chega-me agora, ao término de minha carreira, o mais alto galardão que se confere a um mestre de direito: o título de Professor Emérito. Não vos satisfizestes, em vossa longanimidade, em convocar-me, após minha aposentadoria compulsória, para reger, no Curso de Especialização, a cadeira de *História do Direito Nacional*. A lãurea que hoje me outorgais sòmente se confere a professôres catedráticos, resignatários ou jubilados, “cujos serviços no magistério hajam sido reputados de excepcional relevância”.

Eu a recebo como prêmio aos meus trinta e dois anos de atividade no professorado, à inteira consagração de meus esforços para bem cumprir minha missão. Artista da palavra, soube Ataliba Nogueira aclarar, com a luminosidade de seu talento, as sombras de meu caminho. Flôres murchas e ressequidas que ficaram abandonadas ao longo da estrada, êle as transformou em perfumado roseiral, cuja fragrância vem apenas do verbo encantado que as reviveu, dando-lhes nôvo colorido.

Fui unicamente um professor còncio de minhas responsabilidades em relação à Faculdade e a meus discípulos. Iniciei-me no magistério aos dezoito anos, tomando a meu cargo uma classe, no Grupo Escolar de Bebedouro. Dezenove anos decorridos, tinha a glória de dar a primeira aula aos estudantes do 4.º ano desta Academia, entre os quais vos encontráveis, senhor professor Alfredo Buzaid. Nos olhos atentos e curiosos dêsse moço de vinte anos já se percebiam as cintilações do grande mestre, acatado no país e fora dêle e que um dia viria a ser um dos maiores processualistas brasileiros.

Fui nesta Casa o derradeiro catedrático nomeado pelo presidente da República. Encerrou-se comigo a fase federal

da Faculdade de Direito de São Paulo, vinte e três dias após à minha posse transferida ao Estado, a fim de integrar a Universidade criada por Armando de Salles Oliveira. Inaugurou-se com Honório Monteiro a fase estadual na vida da Academia.

Vim ainda encontrar aqui, ao assumir a minha cadeira, os velhos mestres da primeira centúria da Faculdade, desde Alcântara Machado, membro da Congregação desde 1895, até Waldemar Ferreira, que ascendeu à cátedra em 1927.

A mão impiedosa da morte foi abrindo, pouco a pouco, novos claros em nossas fileiras; a imposição da idade foi afastando do ensino outros mestres eminentes. Sou, de certa forma, na história desta Casa, um traço de união entre duas épocas. No velho casarão de taipa, construído em 1640, fui aluno e fui professor. Vi tombarem as paredes sagradas, que abrigaram tantas gerações de estudantes, erguendo-se em seu lugar, com a suntuosidade que hoje ostenta, o novo edifício, onde a mocidade, estuante de vida, se prepara para cumprir seus deveres para com a Pátria.

Basta atentar para os nomes que compõem a atual Congregação, para que se compreenda o justificado prestígio desta Casa, no Brasil e no estrangeiro. Vejo com orgulho assentarem-se no doutoral, como catedráticos, quatro antigos discípulos; e dez, como livres docentes. São meus filhos espirituais, muitos deles havendo ultrapassado o antigo mestre e nêles todos me revejo enternecidamente.

Mestres e discípulos, numa inteira compreensão da vida e de seus destinos, não pensam, como o poeta, *que le monde finit où finit sa maison*. Na era do cérebro eletrônico e das conquistas siderais, cresce de ponto a responsabilidade dos juristas. Novas disciplinas surgem, das quais não se cogitava nos tempos de outrora. Ontem, o *Direito Aeronáutico*; hoje, o *Direito Astronáutico* e o *Direito Interplanetário*...

Os velhos professôres cedem as cátedras aos mais jovens. Na sucessão eterna dos dias, chega para os primeiros a hora do crepúsculo; os últimos se encontram numa

radiosa manhã. O título que ora me conferis, senhores professôres, é a manifestação inequívoca de que não quereis separar o passado do presente, como não será possível, sem o presente, aguardar serenos os dias do futuro.

Se imaginais que nada me falta nesta cerimônia, eu vos direi que me falta a presença daquêles santos velhinhos, que repousam para sempre no cemitério de minha terra natal. Assim Luís XIV, ao contemplar embevecido o Palácio de Versalhes, a obra soberba de Levau e de Mansard e que êle fizera concluir, exclamou, tristemente: “Aqui me falta a presença de minha mãe”...

Era uma vez um casal de jovens lavradores, que havia ligado seus destinos na comunhão do mais sincero afeto. No pequenino trato de terra que marido e mulher haviam recebido em herança, edificaram êles o castelo de sua felicidade. Aos primeiros albores do sol, iniciavam a tarefa diária. Órfã de pai aos sete meses, órfã de mãe aos onze anos, Maria Florisa concentrava tôda a razão de sua existência no lar modesto que formara. Na ternura do espôso e no amor de seus filhos decorriam tranqüilos os dias de sua juventude.

A prole numerosa constituía, contudo, uma preocupação para o chefe da família. Havia prosperado, sem dúvida. Do solo arroteado com devoção brotavam compensadoras messes. A casa de morada, construída com carinho, era a mais confortável e bonita de tôda a redondeza. Mas, a terra era pouca. Os filhos eram muitos. Fôra mister, assim, levá-los para a cidade, onde poderiam obter, com os benefícios da instrução, uma vida mais promissora.

Homem profundamente religioso, Cândido ajoelhou-se aos pés da Virgem, na capela de São José de Toledo e rogou à Santa que lhe desse inspiração e ajuda. Resoluto, voltou para casa e propôs à mulher a mudança para a cidade. Cordata, como sempre, Maria Florisa aquiesceu de pronto ao desejo do marido. E em certa manhã, aprestadas as montarias, tendo nos braços o filho mais nôvo, que contava apenas vinte e dois dias, a espôsa devotada fêz a

derradeira visita às suas amadas roseiras, enxugou uma lágrima e tomou seu lugar na caravana que se formara.

Na cidade, o pobre agricultor dedicou-se ao comércio. Homem inexperiente e de boa fé, fracassou completamente. Os dois filhos mais velhos, cursando excelentes colégios, tiveram de interromper os estudos; e os mais que foram vindo, como os primeiros, viram-se obrigados a procurar modestas ocupações. Foi assim que eu próprio e meus irmãos iniciamos nossa vida de trabalho e de luta.

Meu pai e minha mãe viveram o suficiente para ver compensado o seu sacrifício. Quando faleceram, de seus oito filhos quatro se haviam diplomado em direito por esta Faculdade, um dêles foi médico, outro cirurgião-dentista; minha única irmã era professora primária. O médico, ensinou Medicina do Trabalho na Faculdade de Medicina de Sorocaba; dos quatro advogados, um foi catedrático do Instituto de Educação “Caetano de Campos”, outro, Procurador Geral da Justiça e os dois restantes, professôres desta Faculdade, tiveram a excelsa honra de ser elevados a Professôres Eméritos, quando aposentados compulsoriamente... Meu pai, olhando para o passado, costumava repetir sempre: “Eu roguei a Nossa Senhora que me ajudasse; Ela, porém, me concedeu muito mais do que eu pedi”...

Eis porque deponho sôbre aquêlo túmulo sagrado a láurea que a douta Congregação benèvolamente me concede. Nas mãos desta e da vibrante mocidade estudantil, para que a transmita a seus pósteros, encontra-se o facho da tradição acadêmica, assegurando a esta Casa a perenidade de sua glória. Como na invocação de *Ciro Costa*,

Ó velha e sempre nova Academia,

Ó bela mocidade a florescer.

.....

..... Não a deixeis morrer...